



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**  
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000  
E-mail: pmgv@itake.com.br

**LEI Nº 3.040, DE 08 DE OUTUBRO DE 2001.**

Altera no PLANO PLURIANUAL vigente,  
a meta 20.1.6 - Ampliação do Programa  
Municipal de Alimentação Popular com  
a implantação do projeto " Horta  
Comunitária ".

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do  
Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar no  
Plano Plurianual vigente, a seguinte meta:

20.0 - AÇÃO SOCIAL

20.1 - PROGRAMAS

20.1.6 - Ampliação do Programa Municipal de Alimentação Popular  
com a implantação do projeto " Horta Comunitária ".

**Art 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 08 de outubro de 2001.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

JULIANE L. P. GIACOMAZZI,  
Secretária de Administração.